



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 316/2020

SUMULA: Concede Licença Maternidade

à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora, ADRIANA COLLITO, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de, CONTABILIDADE, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico 31/08/2020 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 01/09/2020.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxílio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 01 de Setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias de Setembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal